

## Detalhes da Manifestação

### Dados do Cadastro

Código: 193.111.503.561	Data: 05/04/19
Classificação: Denúncia	Hora: 15:17
Entrada: Site	
Identificação: Anônima	
Assunto: PROCEDIMENTO LICITATÓRIO	

### Dados da Ocorrência do Fato

Unidade: Ouvidoria	Data: 05/04/19
Envolvidos: Cachoeirinha-TO	Hora: 15:00

Descrição: Prezados(as),  
 Por meio deste, venho mui respeitosamente pedir a este órgão que investigue as questões abaixo, uma vez que a contratação de prestação de serviços entre a Prefeitura Municipal de Cachoeirinha/TO e as pessoas, física e jurídicas, não estão claras:  
 CONTRATANTE - Prefeitura Municipal de Cachoeirinha;  
 - Paulo Macedo Damaceno;  
 - Ângela Suzana Neves de Araújo;  
 - Geandro Paiva de Oliveira  
 CONTRATADA - Lex Consultoria;  
 - Valdenir Luciano da Silva;  
 - Ubirajara Cardoso Vieira Sociedade Individual de Advocacia  
 -Ubirajara Cardoso Vieira.

O motivo do pedido/denúncia é que os contratos entre a Prefeitura (Prefeito e secretários), a Lex, Ubirajara Cardoso Vieira Sociedade Individual de Advocacia e seus sócios causa estranheza, e aparentemente, indica favorecimento por parte da Prefeitura/Prefeito ao grupo conforme os tópicos abaixo:  
 - CONCURSO MUNICIPAL (conforme edital de 29/09/2017)O concurso foi realizado pela Lex Consultoria, e desde sua licitação está cercado de suspeita de irregularidades conforme processo nº 1517/2018 que tramita neste Tribunal.  
 - UBIRAJARA CARDOSO VIEIRA SOCIEDADE INDIVIDUAL DE ADVOCACIA Empresa criada em 14/02/2017, um mês e 14 dias após o Prefeito assumir o mandato. Neste caso, assim como a Lex Consultoria, a Ubirajara Cardoso Vieira Sociedade Individual de Advocacia fecharia contratos com a prefeitura, mostrando assim que a mesma foi criada para esta finalidade.  
 Sendo assim, como cidadão Cachoeirense, solicito esclarecimentos quanto ao vínculo contratual entre a Prefeitura e o grupo empresarial do Sr. Ubirajara Cardoso Vieira.  
 Nos dias atuais, precisamos que todos os contratos estejam claros e que retratem a realidade e a necessidade nas contratações dos serviços.  
 Envio anexos comprovantes que evidenciam o embaraço nos contratos.  
 Peço-lhes que esta denúncia seja tratada como anônima e que chegue ao conhecimento do Procurador Zailon Miranda Labre Rodrigues.

Anexo 1: [edital-cachoeirinha-to-retificado\\_-\\_Concurso\\_Lex.pdf](#)  
 Anexo 2: [publicacao-018720\\_-\\_Ubirajara.pdf](#)  
 Anexo 3: [publicacao-assist-018737\\_-\\_Ubirajara.pdf](#)  
 Anexo 4: [publicacao-ed\\_-\\_Ubirajara.pdf](#)  
 Anexo 5: [Quadro\\_Societario\\_-\\_Ubirajara.pdf](#)  
 Anexo 6: [Quadro\\_Societario\\_da\\_LEX\\_Consultoria.pdf](#)  
 Anexo 7: [Receita\\_Federal\\_do\\_Brasil\\_-\\_Ubirajara.pdf](#)

### Encaminhamento

De: Ouvidoria	Data: 08/04/19
Para: Coordenadoria de análise de Atos, Contratos e Convênios	Prazo: 22/04/19

### 1ª Resposta Interna

De: Coordenadoria de análise de Atos, Contratos e Convênios	Data: 08/04/19
---	----------------

Responsável: João Paulo de Aguiar da Silveira  
 Cargo: Coordenador de análise de atos Contratos e Convênios  
 Resposta: Remeta-se ao SICAP-AP por se tratar de assunto diverso da CAENG.

### Comentário

Para: Coordenadoria de Controle de Atos de Pessoal	Data: 09/04/19
Responsável: Gilson José Pereira do Santos	Prazo: 16/04/19

Comentário: Encaminho para análise e providências que entenderem necessárias.

**2ª Resposta Interna**

De: Coordenadoria de Controle de Atos de Pessoal Data: 10/05/19  
Responsável: Fernanda Almeida Corrêa Antunes  
Cargo: Coordenador de Controle de Atos de Pessoal  
Resposta: Manifestação em anexo.  
Anexo 1: [RA\\_07\\_Manifestacao\\_193.111.503.561\\_Licitacao.pdf](#)

**Comentário**

Para: Procuradoria Data: 15/05/19  
Responsável: Gilson José Pereira do Santos Prazo: 16/05/19  
Comentário: Encaminhamento para conhecimento e providências que entender necessárias.

**3ª Resposta Interna**

De: Procuradoria Data: 27/06/19  
Responsável: Zailon Miranda Labre Rodrigues  
Cargo: Procurador  
Resposta: Manifestação e documentação em anexo.  
Anexo 1: [\\_Documentos.pdf](#)  
Anexo 2: [\\_Ouvidoria\\_Cachoeirinha.pdf](#)

**Comentário**

Para: 2ª Relatoria Data: 28/06/19  
Responsável: Gilson José Pereira do Santos Prazo: 01/07/19  
Comentário: Encaminhamento de ordem, do Ministério Público de Contas. Os requerimentos realizados pelo Procurador de Contas, encontram-se na 3ª Resposta Interna, no anexo 2.

**4ª Resposta Interna**

De: 2ª Relatoria Data: 01/07/19  
Responsável: João Cavalcante Gonçalves Ferreira  
Cargo: Chefe de Gabinete da 2ª Relatoria  
Resposta: De ordem, acolho a proposta de encaminhamento apresentada pelo nobre Procurador Geral de Contas - 3ª Resposta Interna, ao passo que determino a autuação da manifestação ministerial no E-Contas, sob a modalidade de expediente. Encaminhem-se o feito à Coordenadoria de Protocolo - COPRO para as providências cabíveis.

**Comentário**

Para: Coordenadoria de Protocolo Geral Data: 01/07/19  
Responsável: Gilson José Pereira do Santos Prazo: 02/07/19  
Comentário: Encaminhamento de ordem.

**Situação Atual**

Situação: A Revisar Data: 01/07/19  
Unidade: Coordenadoria de Protocolo Geral Prazo: 03/05/19

[Voltar](#)[Imprimir](#)[Responder](#)